



**TERMO DE ADITAMENTO IV AO CONTRATO  
Nº 1049632/2018, CELEBRADO ENTRE A  
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA  
SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E  
ESGOTO DO CRATO.**

A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE, brasileiro, portador da Identidade Funcional nº 103.439-1-7, e do CPF nº 423.980.373-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, residente e domiciliado em Fortaleza - CE e Empresa SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC, inscrita no C.N.P.J nº 07.172.885/0001-55, estabelecida na Av. Teodorico Teles, 30 – Bairro Centro - Crato/CE, CEP: 63.100-161, telefones(88) 3253.2044, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Yarley de Brito Gonçalves, brasileiro, casado, Presidente da SAAEC, Portador da RG nº2002009046248/SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 076.540.064-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso II e § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Termo de Aditamento em alusão objetiva a Inclusão da Unidade 1ºPEL/1ªCIA/5ºBPRAIO, sito a Rua Chagas Bezerra nº 462-A, Bairro Mirandão – Crato/CE, ao contrato e sua majoração em 10% (dez por cento), que corresponde ao valor de R\$ 1.826,17 (Hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), alterando o valor global de R\$18.261,72 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) para o valor de R\$ 20.087,89 (vinte mil, oitenta e sete reais e



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



oitenta e nove centavos), a partir da respectiva publicação deste Termo de Aditamento em Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-Ce 23/09/2021

Francisco Márcio de Oliveira  
Coronel Comandante Geral da PMCE

José Yarley de Brito Gonçalves  
Presidente-SAAEC

TESTEMUNHAS: Katiana Monteiro Felix  
CPF. 02938800394

[Handwritten Signature]  
CPF. 587.792.423-55

José Jefferson Campos de Santana  
Advogado - OAB/CE 20.824  
Contador - CRC/CE 025930/O-3